DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018 | Ano IV | Edição nº 465 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 08/17 - PROCESSO Nº 135/17
ATA – ABERTURA ENVELOPE "PROPOSTAS" E "JULGAMENTO"

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois do ano de dois mil e dezessete, em sessão pública na Diretoria Administrativa Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.17, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em sequencia, o Senhor Presidente verificou que não havia representante credenciado. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seu fecho, rubricando-o. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando habilitada. A comissão fez consignar que o proponente expressou desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "propostas" da empresa habilitada MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, onde a Comissão constatou o seguinte valor: R$219.866,52(duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). Logo após foi consultado a exequibilidade do preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços, constatando-se que o valor ofertado é exequível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto – São Paulo, sito Rodovia Anhanguera, km 305, CEP. 14001-970, no valor global de R$ 219.866,52 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao objeto da presente licitação, julgando ser aquela proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, homologar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h56min e lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL, que encaminham o presente processo para ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito após adjudicação, para homologação do presente procedimento, após prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de dezembro de 2017.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

JAQUELINE AP. DE OLIVEIRA SOARES

Secretária

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Membro

Publicada no quadro geral de avisos desta Prefeitura, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Chefe do setor de Licitações